



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO: 003/2026

CONTRATO: 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

CONTRATADA: MARCIA BRANDAO DE DEUS - MINIMERCADOS ME

ENDEREÇO: AVENIDA NILO R LOZANO, 292, CEP: 12.760-000, CENTRO, LAVRINHAS/SP

CNPJ/MF: 04.373.754/0001-48

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**, sito no Paço Municipal, n° 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.029/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Lavrinhas, portador da cédula de identidade RG n° 42.258.870-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 417.363.058-16, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n° 155, CEP: 12.760-000, Bairro Caviúnas, Lavrinhas/ SP; e de outro lado, a empresa **MARCIA BRANDAO DE DEUS - MINIMERCADOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.373.754/0001-48, com sede na Avenida Nilo Rodrigues Lozano, n° 292, Cep: 12.760-000, Centro, Lavrinhas/SP, neste ato representada por **ROGÉRIO MAIA DE DEUS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 301.756.382-1 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n° 462.097.940-68, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE FRIOS/EMBTIDOS PARA A MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Os produtos serão fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira, início imediato à expedição da autorização de compra a ser emitida pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do contrato, responsabilizando-se, ainda, por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 61.266,00 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais)**, da entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei 14.123/21, as despesas decorrentes dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	85-3.3.90.30.00.02
	86-3.3.90.30.00.05
	87-3.3.90.30.00.01
	88-3.3.90.30.00.05
	89-3.3.90.30.00.05

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.





Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro/SP, onde deveram ser dirimidas questões oriundas do presente instrumento.

E por acharem assim as partes justas e Contratadas, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam também para o mesmo fim.

Lavrinhas, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA

CONTRATANTE

MARCIA BRANDAO DE DEUS - MINIMERCADOS ME

ROGÉRIO MAIA DE DEUS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: